



AMAZONAS

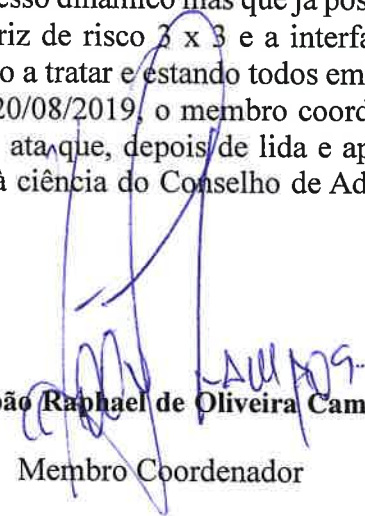
GOVERNO DO ESTADO


PRODAM S.A.	
Sproweb: 6055	
Data: 21.08.19	Hora: 14h00
Recebido por: [Assinatura]	

PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. 11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Data, Hora e Local: Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove, às 14h00, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM. **Presença:** Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, nomeados pelo Conselho de Administração na reunião do dia 31 de agosto de 2018. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos, na forma do que determina o Estatuto Social da PRODAM, registrando-se a presença do Sr. Lelson Lopes Nascimento, AUDIN. A Sra. Cinthia Rejane, GECON e Afonso Fonseca, GEINC. **Ordem do dia:** Foram definidas as seguintes pautas: 1ª) - **Follow-up** das solicitações do CAUES registradas em atas das 1ª à 10ª reuniões: a) Atesto dos documentos encaminhados por e-mail pelo Sr. Lelson Lopes (Regulamento Audin); b) Requerimento do Sr. Salim David – Presidente do COADM (Indicadores Financeiros – SGQ); c) Análise da denúncia recebida por este CAUES em 09/08/2019 para apuração dos fatos; d) Apresentação do programa de Gestão de Riscos da Prodram. Em relação Item “a”, o relatório foi denominado “Regulamento de Auditoria Interna” e foi solicitado por este CAUES que os 6 primeiros artigos sejam revisados para reavaliação da subordinação mencionada nos referidos artigos e Re-avaliar o termo "Regulamento" para o documento de auditoria interna enviado pela AUDIN que atenda a estrutura de documentação existente na Prodram. Em relação Item “b” desta pauta, o parecer do CAUES foi enviado por e-mail incluindo a sugestão de análise horizontal, vertical e mais 21 quocientes solicitados a partir do requerimento do Sr. Salim David – Presidente do COADM, porém foi informado pela GECON que as análises e quocientes são de difícil elaboração devido a empresa não possuir software ERP para geração dos relatórios. Nestes termos, recomendamos que o COADM eleja e informe os 5 principais quocientes que deverão ser elaborados pela GECON. Em relação ao item “c”, foi confirmado que o Canal correto de denúncia seria relacionado a violação do Código de Conduta sendo enviado um e-mail direcionando a denúncia para o sr. José Rodrigo Orestes e foi reiterado a necessidade de um filtro no site para a correta distribuição da denúncia. Em relação ao item “d”, vale ressaltar que o programa de gestão de riscos da Prodram foi apresentado em detalhes pelo Sr. Afonso Fonseca (GEINC) destacando que o programa é um processo dinâmico mas que já possui as bases necessárias para ser colocado em prática como a matriz de risco 3 x 3 e a interface com a nova lei geral de proteção de dados. Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 18:00h do dia 20/08/2019, o membro coordenador deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê e submetida à ciência do Conselho de Administração para as devidas providências.


**Aldemir Mendonça de Freitas
Barbosa**
Membro


João Raphael de Oliveira Campos
Membro Coordenador


Michel Alessandro
Membro

